



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1334/2023 -

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3491
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 04/10/2023
Ass.: S

EMENTA: INDICA COMPLEMENTAR A REDE DE DRENAGEM COM COLOCAÇÃO DE MANILHAS, E PATROLAMENTO NA RUA JOÃO SIQUEIRA, NO OUTEIRO.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma. Prefeita de Araruama, com cópia a M. D. Secretária M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para **complementar a rede de drenagem com colocação de manilhas, patrolamento, colocação de basalto na rua João Siqueira**, adotando providências para desviar a água que deságua na rua N. Sra de Fátima, e limitar o escoamento da água pluvial dos logradouros públicos e terrenos que escorrem pela via supracitada, evidenciando o estado precário de conservação que sempre fica prejudicado durante as intempéries climáticas.

JUSTIFICATIVA

“AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM MELHOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.” - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso e a melhor condição de vida para quem reside em Araruama, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, convicto que esta prestação de serviço contribuirá de forma positiva, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal, consciente das dificuldades que eventualmente se apresentam e exigem do setor do gestor municipal algumas intervenções.

De acordo com o Art. 159 da LOA **“O Município cuidará do desenvolvimento das ruas e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com assistência da União e do Estado, sob as condições estabelecidas em Lei Complementar Federal”**, e, almejando o cumprimento dos requisitos legais dispostos no Art. 14 – inciso XIX da LOA – **“Compete ao Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar ou não, bem como de outros detritos e resíduos de qualquer natureza.”**

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 05 de outubro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA
Câmara M. Araruama.

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 05/10/23

Presidente

2023

V
E
R
E
A
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1335/2023

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 3492
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 04/10/2023
Ass.: [assinatura]

EMENTA: INDICA A CONSTRUÇÃO DE CASA CRECHE NO BAIRRO N. SRA DE NAZARÉ, ASSEGURANDO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA AS CRIANÇAS.

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma Prefeita de Araruama acolher a instalação de uma Casa Creche no bairro N. SRA de Nazaré, assegurando o acréscimo de vagas para crianças, atendendo uma justa aspiração da comunidade, e, para representar o bem estar e garantir proteção necessária à segurança das crianças e tranquilidade dos pais.

JUSTIFICATIVA

"CRECHE, UMA NECESSIDADE SOCIAL DE IMPORTÂNCIA EDUCACIONAL. UM DIREITO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA". - Justifica-se a presente proposição reivindicando uma atenção especial, pois se trata de uma iniciativa justa que vem de encontro às necessidades dos moradores locais e dos pais com crianças em idade inferior a seis anos, os quais são trabalhadores e não tem com quem deixar suas crianças, considerando ainda que as creches desempenham um papel muito importante no município, **oportunizando que as crianças sejam atendidas em um lugar adequado para melhor desenvolvimento e interação.**

No aguardo do breve retorno, certo de contar com a colaboração dessa Casa de Leis e do Poder Executivo, registro cordiais saudações, a tempo de renovar expressão de elevado apresso e consideração.

Plenário Thióphylla Soares de Bragança, 05 de outubro 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA - PSC

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 05/10/23

Presidente

[assinatura]

2023

V
E
R

R

O

D

O

F

I

O

B

D

A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Gabinete do Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 1336/2023



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3493

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/10/2023

Ass.: _____

EMENTA: INDICA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE VALÃO
NO LOTEAMENTO CASABLANCA, E, REVISÃO NOS DEMAIS
LOGRADOUROS EM ITATIQUARA.

2023

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proceder a **limpeza e desobstrução de valão no Loteamento Casablanca, e, revisão nos demais logradouros em Itatiquera, próximo a RJ-136, com fulcro no artigo 159 da LOA**, evidenciando o estado precário de conservação, a falta de preservação do logradouro e a degradação ambiental, na localidade.

JUSTIFICATIVA

“AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM MELHOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS” - Buscando sempre o melhor no aspecto desenvolvimento e progresso de Araruama e a melhor condição de vida para nossa sociedade, ante uma melhor representação das pretensões dos moradores, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa, e que seja acolhida com maior brevidade possível, aproveitando o período estiagem, **promovendo a gestão sustentável da drenagem com ações estruturais**, em articulação com as políticas de desenvolvimento urbano, somando para a qualidade dos serviços ambientais e de saúde pública municipal.

Destaco que o valão na localidade citada, encontra-se em estado precário e quando chove a falta de saneamento básico pode ser considerada uma ferida social aberta em Araruama, e a falta de sistemas de drenagem e de esgoto em diversas ruas do Município é sem dúvida um problema de saúde pública. O despejo irregular de esgoto sem tratamento nos rios, lagos, principalmente nas lagunas em Araruama, e no mar, afeta a qualidade das águas e da terra, e tem se tornado um problema ambiental, social e de saúde pública no Município.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 05 de outubro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA
Câmara M. Araruama

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA - PSC

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 05/10/23

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

2023

INDICAÇÃO Nº 3337/2023 -



Ver. Rodolfo BUDA

EMENTA: INDICA AOS DEPTOS DE LIMPEZA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CÓRREGO NA RUA MANOELO DE CEIA E NO FINAL DA PRAÇA DO VIADUTO, COM FULCRO NO ART. 159 DA LOA.

O Vereador subscritor, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama, com cópia ao M. D. Secretário M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proceder, em caráter de urgência, junto a Divisão de Limpeza Urbana, a **limpeza preventiva e manutenção do córrego na Rua Manoelo de Ceia e no final da Praça do Bairro Viaduto**, evidenciando o estado precário de conservação ficando prejudicada e intransitável durante as intempéries climáticas, e, objetivando preservar a saúde pública e o meio ambiente, consoante o Inciso II do Art. 3º e Incisos XIX dos Artigos 14 e 69 da LOA.

JUSTIFICATIVA

“AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO SÃO RELEVANTES PARA O MEIO AMBIENTE E PODE SE TRADUZIR EM MELHOR SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS.” - A falta de saneamento básico pode ser considerada uma ferida social aberta, que expõe a fragilidade de centenas de pessoas que vivem próximo a esgotos a céu aberto, e, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, é com apreço e solidariedade que subscrevo a **INDICAÇÃO** elencada na Ementa e que seja acolhida com a maior brevidade possível, almejando o cumprimento dos requisitos legais dispostos no Art. 14 - XIX - **“Compete ao Município prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar ou não, bem como de outros detritos e resíduos de qualquer natureza.”**, concordando que se fazem necessárias ações práticas e urgentes para que se resolva este sério problema, ao invés de se investir em tratamento das doenças e dos sintomas desta chaga.

Ante o exposto, ouvido o soberano Plenário e atendida às formalidades regimentais, com a Graça de Deus, solicito seja encaminhada cópia ao Secretário de Obras, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 05 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3494

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/10/2023

Ass.: SR

José Rodolfo S. S. Oliveira

Vereador RODOLFO BUDA

Câmara M. Araruama - PSC

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA - PSC

Câmara Municipal de Araruama

Deferido em / /

Presidente

(Signature)

V
E
R
E
D
O
R
R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A